



SR/DPF/PR  
Fl: 1356  
Rub: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## TERMO DE DECLARAÇÕES que presta LUIZ ANTONIO KALIL HORTA

Ao(s) 14 dia(s) do mês de janeiro de 2015, nesta Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, em Curitiba/PR, perante EDUARDO MAUAT DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 8.190, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, presente LUIZ ANTONIO KALIL HORTA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, união estável, filho(a) de Jose Maria Horta e Neusa Kalil Horta, nascido(a) aos 21/11/1952, natural de São Vicente/SP, instrução terceiro grau completo, profissão Engenheiro Eletricista, documento de identidade nº 8844658/SESP/SP, CPF 148.937.546-53, residente na(o) Av. Alexandre Cazelleato, 610, casa 79, bairro Betel, CEP 13140-000, Paulinia/SP, fone (19)38847575. Presta compromisso de dizer a verdade sob as penas da lei. Inquirido(a) sobre os fatos em apuração pela Autoridade Policial, RESPONDEU: **QUE**, comparece espontaneamente nesta Regional a fim de prestar esclarecimentos acerca do que sabe e o que lhe for perguntado; **QUE**, começou a trabalhar na PETROBRAS em 06/09/1983 como engenheiro de equipamentos na Bacia de Campos atuando embarcado junto as plataformas; **QUE**, em 1988 passou a atuar no Serviço de Engenharia da PETROBRAS - SEGEN, sendo destacado para trabalhar na Refinaria de Paulinea - REPLAN; **QUE**, já no ano de 1988 passou a atuar junto as licitações da empresa, participando de dezenas de certames, alguns deles como coordenador das comissões de licitação, face a sua especialidade; **QUE**, por volta do ano de 2006/2007 passou a ser tratada a implementação do PAC (Plano de Aceleração do Crescimento) junto a PETROBRAS, com o aumento da produção de petróleo; **QUE**, em conversa com alguns colegas, havia questionamentos quanto a forma como tais projetos estavam sendo administrados, de forma bastante açodada; **QUE**, dentro do PAC estava prevista a ampliação da REPLAN, sendo um dos contratos relativos a ampliação da casa de força, da estação de tratamento de agua e das torres de resfriamento da refinaria, a cargo do depoente, e outro relativo a construção de uma unidade de HDS (retirada do enxofre da gasolina a fim de torná-la menos poluente) a cargo do engenheiro MORIMOTO, dentre outras coisas; **QUE**, no contrato da casa de força a previsão inicial era de R\$ 506 milhões de reais, o qual proveio da Gerência Setorial do SEGEN no RJ, encarregada de estimar os custos de grandes contratos; **QUE**, a licitação foi realizada na forma de convite junto as empresas cadastradas perante a PETROBRAS, sendo que o menor lance foi de R\$ 919.000.000,00, o que motivou o cancelamento do certame pelo depoente; **QUE**, ao mencionar que iria adotar essa providencia, foi procurado por FERNANDO DE ALMEIDA BIATO, também funcionário do SEGEN (implementação de empreendimentos da area de abastecimento) e por JAIRO LUIZ BONET, subordinado de BIATO e chefe imediato do depoente na REPLAN; **QUE**, BIATO era subordinado direto de BARUSCO; **QUE**, foi dito pelos mesmos que a realização de uma nova licitação envolveria a perda de tempo, sugerindo-se que negociasse com as empreiteiras, o que foi recusado pelo depoente, tendo sido cancelada a licitação; **QUE**, na licitação seguinte foi convidada uma outra empresa não pertencente ao grupo das grandes empreiteiras e assinado o contrato em dezembro de 2007 por valor dentro da estimativa de preço do SEGEN, com grande economia para a PETROBRAS; **QUE**, a primeira licitação para a ampliação da ETA, coordenada pelo depoente, acabou sendo cancelada devido as propostas muito altas em relação a estimativa do SEGEN; **QUE**, na segunda licitação uma das empresas ofereceu lance bastante proximo da estimativa do SEGEN, empresa esta que detinha inclusive referencia de capacidade tecnica fornecida via email pelo engenheiro ANTONIO DIAS DA

SILVA, do CEMPES (Centro de Pesquisa da PETROBRAS); **QUE**, o SEGEN acabou elevando a estimativa do contrato, não recordando o nome do funcionário que assinou tal providência; **QUE**, essa medida não teve nenhuma justificativa, uma vez que a empresa que ofereceu a melhor proposta era idônea e tinha condições de executar a obra; **QUE**, ficou indignado com essa atitude e telefonou para o funcionário que teria feito a alteração de preço, o qual disse ter sido pressionado a fazer isso; **QUE**, advertiu esse funcionário, cujo nome não recorda no momento, de que para fazer essa alteração o mesmo teria de adulterar as estimativas anteriores e iria acabar se prejudicando; **QUE**, naquele mesmo dia esse funcionário lhe enviou um email retornando a estimativa ao patamar anterior; **QUE**, o depoente não chegou a concluir esse certame, sendo transferido para a refinaria Presidente Bernardes em Cubatão, perdendo inclusive uma gratificação de chefia de cerca de 15 a 20% do seu salário; **QUE**, o mesmo ocorreu com uma licitação sob a responsabilidade do engenheiro SEICHIRO MORIMOTO a qual teve de ser cancelada por duas vezes, sendo que na terceira houve o ajuste de estimativa para cima, tornando a menor proposta, inicialmente muito acima da estimativa, apta a receber o contrato; **QUE**, MORIMOTO também acabou sendo transferido e afastado da chefia setorial que ocupava junto a REPLAN e se dizia muito contrariado com a situação relacionada a as licitações, chegando a mencionar que apenas a empresa ganhadora do certame parecia interessada na licitação, ao contrário das demais que permaneciam apáticas; **QUE**, a mesma impressão teve o declarante em relação a licitação que não chegou a concluir (ETA), sendo que desde o início de sua atuação junto as grandes licitações em 2007 já percebeu que havia algo diferente; **QUE**, de forma concreta, indica o estímulo dos administradores BIATO e BONET no sentido de que fosse implementada a negociação junto as empreiteiras que apresentavam valores muito acima das estimativas do SEGEN, quando a regra era o cancelamento dos certames; **QUE**, refere ainda que um gerente da REPLAN de nome FAUSTINO VERTAMATI, juntamente com o chefe imediato deste, RAIMUNDO CERQUEIRA NETO, também incentivava tais negociações; **QUE**, recorda-se de que os últimos questionavam o valor das propostas apresentadas, as quais seriam inexequíveis pois eram muito menores do que as propostas das grandes empreiteiras; **QUE**, FAUSTINO VERTAMATI e RAIMUNDO CERQUEIRA NETO ainda argumentavam quanto a falta de capacidade técnica de algumas empresas que apresentaram preços menores, o que era refutado pelo depoente, pois havia se preocupado em pesquisar e em obter referências das mesmas; **QUE**, assevera que de fato confiava na estimativa do SEGEN, considerando a experiência e a capacidade técnica dos servidores daquele setor, considerando inclusive que nas dezenas de licitações anteriores a 2006/2007 das quais participou nunca foi declarada vencedora empresa que apresentou lance muito discrepante da estimativa do SEGEN; **QUE**, a atestar a confiabilidade do SEGEN recorda de uma oportunidade em que o SEGEN promoveu uma revisão de estimativa para baixo após ouvir os argumentos de uma empresa, a qual acabou vencendo a licitação; **QUE**, assevera que segundo a sua experiência como engenheiro e como membro e coordenador de comissões de licitação, um erro elementar que foi cometido pela PETROBRAS em relação aos grandes empreendimentos foi o início das obras sem ter ao menos o projeto básico definido, permitindo ainda que o projeto básico fosse alterado após a assinatura do contrato sem uma razão técnica; **QUE**, independentemente do pagamento de comissões ou atos ilícitos, essa prática acaba encarecendo o custo das obras face a necessários aditivos; **QUE**, recorda-se que nas licitações da REPLAN teve de complementar as especificações das obras por meio de memoriais descritivos, devido ao projeto básico não estar completo; **QUE**, aponta que a empresa ENGEVIX recebeu o contrato para confecção do projeto básico da ampliação da REPLAN, todavia o mesmo foi aceito de

forma incompleta, prejudicando de certa forma as licitações que se seguiram; **QUE**, o projeto básico em questão foi destinado ao SEGEN e acredita que o mesmo tenha sido aceito incompleto devido a pressa no inicio das obras; **QUE**, nessa mesma época havia licitações em andamento para os projetos de ampliação e construção de refinarias em Pernambuco, Itaboraí/RJ e no Maranhão; **QUE**, na opinião do depoente e de outros colegas engenheiros, os quais sugere sejam ouvidos, essa politica de realização de grandes obras de forma apressada e simultânea seria inviável tanto do ponto de vista de orçamento da PETROBRAS como diante da ausência de infraestrutura, ou seja, empreiteiras disponíveis e de mão-de-obra capacitada; **QUE**, também considera pouco inteligente essa prática pois acabou encarecendo os custos devido ao aumento repentino da demanda por obras e equipamentos, sendo certo também que não havia mercado para todo o produto a ser produzido e nem garantia de venda do excedente a preço economicamente viável; **QUE**, não chegou a manter contato direto com PAULO ROBERTO COSTA e PEDRO BARUSCO, entretanto BIATO mencionava que "o pessoal de cima" estaria mandando que negociasse com as empreiteiras que estariam oferecendo propostas muito altas ao invés de cancelar as licitações como usualmente era feito, referindo-se nominalmente a eles; **QUE**, acreditou ser bastante estranho tal comportamento, pois lhe pareceu não estar atendendo aos interesses da empresa, que consistia na realização de obras com prazos razoáveis, mediante projetos definidos e a preços justos. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive por mim, \_\_\_\_\_, Viviane de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 9.716, que o lavrei.

AUTORIDADE : .....

DEPOENTE : .....

LUIZ ANTONIO KALIL HORTA